



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.590 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS
3.3.3.9.0.3600000000 OUTROS SERV. TERC.-PF– 620.....R\$ 90.000,00

10.301.0034.2092 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 3678.....R\$ 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.1.9.0.3400000000–OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. DE CONTR.TERC.-4934.R\$ 180.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450